



**LEI Nº 6632, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 6623 de 05 de agosto de 2021”.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o quadro de art. 2º da Lei Municipal nº 6623 de 05 de agosto de 2021, que passa a vigor com a seguinte informação:

**“Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.003	IAMS	
Funcional Programática: 01.003.0004.0122.0007.2009	Projeto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 700.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.004	IAMS	
Funcional Programática: 01.004.0004.0122.0007.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	041100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 710.000,00</b>		

”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de setembro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 16.814/2021.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**